Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2630 de 18 de dezembro de 2003.

Autoria: José Geraldo Silva e outros.

"Dá nova denominação ao Loteamento Cidade Industrial de Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Gelmires Reis o atual Loteamento Cidade Industrial de Luziânia, localizado nessa cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) de dezembro de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal